

Expediente do dia 05 de setembro de 1979.
nº 55/79.

Demonstração de Frei Nísio Bispo de São Paulo, a Escola construída no lugar denominado "Cruzado, parte Municipal e da Prefeitura Municipal".

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara de "Mandados" desta cidade, aprovou e em seguida a seguinte:

Art. 1º - Demonstração de Frei Nísio Bispo de São Paulo, a Escola construída no lugar denominado "Cruzado, parte Municipal".

Art. 2º - Para o Poder Executivo autuado a abrir o crédito necessário à abertura dos "Mandados" decorrentes do funcionamento da referida Escola, com base do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagarto do Povo Municipal de Lagarto, em 05 de setembro de 1979.

João Paulo Filho - Prefeito Municipal

Expediente do dia 12 de setembro de 1979

